



Secretaria da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

I – Relatório: Ata de impugnação aos termos do Edital do **Pregão Presencial n.º 278/2014**, que objetiva **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações elétricas prediais nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, apresentada pela empresa Planotec Construções Ltda-ME sob CNPJ n.º 05.683.812/0001-00.

II – Dos Pressupostos de Admissibilidade: Aos 11 de novembro de 2014 as 11:00 horas, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, conforme Portaria 105/2014, o pregoeiro Laércio Prestini e sua equipe de apoio para julgamento da Impugnação apresentada. Após o relato, verifica-se a tempestividade da impugnação e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 41, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e, prosseguiu-se na análise das razões suscitadas pela Impugnante.

Fato 01 – Conforme o fato exposto pela empresa impugnante percebeu que para a manutenção é solicitada um Engenheiro Eletricista, porém para manutenção de instalação de baixa tensão, como solicitado no Edital, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista poderá ser responsável nessa categoria de baixa tensão.

III – Da Decisão: Posto isso, manifesta esse Pregoeiro pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa Planotec Construções Ltda-ME, por não apresentar argumentação que sustente a alegação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio: Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Israel Calebe Dorneles

Tatiana Fabíola da Rocha